

**DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA - DICOD**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: Contratação de profissionais de ensino para atuarem em ações educacionais promovidas pela EJUD1.**

**Processo: 16619/2025.**

## **1.0 OBJETO:**

**1.1** Visa o presente termo de referência a detalhar os elementos necessários à contratação dos serviços de profissionais de ensino para atuarem em ações educacionais promovidas pela EJUD1, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

**1.2** A presente contratação realizar-se-á por intermédio de INEXIGIBILIDADE de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

## **2.0 REGIME DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A contratação será em regime de empreitada por preço global.

## **3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O planejamento das atividades da Escola Judicial tem por fundamento um dos princípios pedagógicos prescritos no seu Projeto Pedagógico, qual seja, a construção de diferentes e necessárias articulações entre conhecimento científico e conhecimento tácito, entre parte e totalidade e entre disciplinaridade e interdisciplinaridade.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu Capítulo II, art. 93, inciso IV, dispõe sobre a previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção dos magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido pela escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Assim, para cumprir sua missão institucional, a Escola Judicial programa suas atividades em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos Eixos definidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), por meio da Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022, que estabelece as competências a serem adquiridas e desenvolvidas e observadas pelas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho no Planejamento das Atividades Formativas (doc.14 - fls.44/150).

Nessa linha, a EJUD1 desenvolve um projeto pedagógico com saberes transdisciplinares (da Filosofia, da Sociologia, da Economia, da Psicologia, dentre outras áreas) que permitem o eficiente enfrentamento em juízo dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas, conforme prescrito na referida Resolução.

Outrossim, é atribuição da Escola Judicial a promoção de atividades específicas destinadas ao desenvolvimento de competências profissionais de magistrados, magistradas, servidores e servidoras, na forma do artigo 14, § 2º da Resolução nº 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (doc.14 – fls.15/37).

Do mesmo modo, a EJUD1 tem como missão fomentar produção e socialização de conhecimento para desenvolvimento das competências, com ênfase em habilidades e atitudes, de magistrados, magistradas, servidores e servidoras da justiça do trabalho.

**Atividade formativa: [CFI – DIFUSO] Acesso de justiça democrático e gestão da prova no processo do trabalho**

A atividade formativa tem como objetivo capacitar os magistrados e as magistradas em processo de vitaliciamento do TRT1, para compreender e aplicar os fundamentos do acesso democrático à justiça, com ênfase na adequada gestão da prova no processo do trabalho, de modo a promover decisões mais participativas, transparentes e alinhadas aos princípios do Estado Democrático de Direito.

O curso faz parte das atividades específicas de fase de Formação Inicial Regional Difusa dos magistrados vitaliciandos e das magistradas vitaliciandas, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022, abordando o protocolo de ingresso apoiado na jurisdição.

**Resolução n. 28/ENAMAT, de 28 de setembro de 2022**

Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).

EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS – Eixo 4. Resolução de Conflitos. Subeixo 4.5. Instrução Processual. Competência: Dirigir com instrumentalidade a instrução probatória oral, documental e pericial em contraditório. Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.

**Atividade formativa: Reforma do Código Civil em perspectiva**

A atividade formativa tem como objetivo capacitar magistrados e servidores para que possam compreender sobre os impactos do Código Civil e do Projeto de Reforma em tramitação na jurisdição trabalhista, promovendo o diálogo entre o Direito Civil e o Direito do Trabalho, bem como analisar os reflexos da reforma nas relações contratuais, familiares e tecnológicas, com ênfase em temas como privacidade, intimidade e plasticidade contratual, de modo a subsidiar a atuação jurisdicional e administrativa com fundamentos atualizados.

EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS – Eixo 4. Resolução de Conflitos. Subeixo 4.6. Racionalidade Decisória (Fundamentação adequada). Competência: Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados. Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.

**Atividade formativa: Seminários Regionais – Região Serrana - 5ª Edição**

A Atividade Formativa busca atender a necessidade de discussão das demandas locais propostas na Justiça do Trabalho no âmbito do TRT da 1ª Região, promovendo o intercâmbio pessoal e profissional, o diálogo, a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimento em práticas e soluções jurídicas e administrativas entre os juízes de primeira instância e advogados que laboram na Justiça do Trabalho.

Assim, foram designados coordenadores locais, que atuam como juízes em diferentes jurisdições do Estado do Rio de Janeiro, para conduzir a organização de painéis de debate com temática de interesse local e para convidar palestrantes que atuam naquela área.

Nesta edição, o tema é a ciência do clima: o que provoca a crise climática que vivemos e os impactos da mudança do clima na vida de trabalhadoras e trabalhadores.

Assim, propõe-se a discussão sobre as mudanças climáticas que afetam diretamente a realidade da região serrana, assim como o conceito de transição justa no mundo do trabalho.

Este evento é destinado à Região Serrana abrangendo as Varas do Trabalho de Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Três Rios e Magé.

EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS – Eixo 3. Direito e Sociedade. Subeixo 3.5. Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado. Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.

**Atividade formativa: Curso de Prevenção do Suicídio**

O pedido foi formulado pela Coordenadoria de Saúde (CSAD) no PAC 2024 e transferido para 2025. Segundo a CSAD, “no cotidiano de trabalho dos profissionais de saúde da CSAD e da SGP, há o registro de casos de atendimento de sujeitos em sofrimento psíquico intenso e com ideação suicida e/ou histórico de tentativa prévia. Assim, diante destas demandas, identificou-se a necessidade de qualificar a atenção à saúde aos sujeitos com ideação suicida. Alinha-se à implementação da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Res. CNJ 207/2015). Vinculado ao Plano Estratégico ‘Incrementar modelo de gestão de pessoas’.”

Ao final da capacitação, os alunos e as alunas deverão estar aptos a identificar os fatores psicossociais de risco e proteção ao suicídio e a praticar o acolhimento e o manejo das situações de ideação suicida pelas equipes do TRT. Também deverão estar aptos a construir um fluxo interno para identificação e assistência inicial e integração com a rede SUS para o acompanhamento de trabalhadores com sofrimento mental e ideação suicida.

RESOLUÇÃO CNJ N. 207/2015

Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

RESOLUÇÃO N. 192, DE 8 DE MAIO DE 2014 CNJ, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CNJ 246/2018

Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

RESOLUÇÃO N. 159/CSJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III - REGULAMENTA A LEI 11.416/2006

Regulamento do Programa Permanente de Capacitação

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2020 TRT/RJ

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União

### **Atividade formativa: Precedentes obrigatórios**

A atividade formativa tem como objetivo capacitar os participantes para a compreensão crítica e prática do sistema de precedentes obrigatórios no ordenamento jurídico brasileiro, a partir da análise das normas regimentais sobre o processamento dos IRDRs e IACs.

A capacitação visa atender às exigências do Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios (ICPO), em conformidade com a Resolução CSJT nº 388, de 30 de agosto de 2024, e com o Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº 102, de 11 de novembro de 2024.

Resolução CSJT nº 388, de 30 de agosto de 2024

Aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026.

Ato nº 102/CSJT.GP.SG.AGGREST, de 11 de novembro de 2024

Aprova o Glossário de Indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2024 a 2026.

Anexo Único do ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 102, de 11 de Novembro de 2024. Glossário de Indicadores RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Ato CSJT.GP.SG n.º 12, de 9 de fevereiro de 2024

Designa os membros Gestores da Política de Consolidação de Precedentes Obrigatórios da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Resolução CSJT n.º 374, de 24 de novembro de 2023

Institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

RESOLUÇÃO ENAMAT 28, de 28/09/2022

Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).

RESOLUÇÃO CSJT 159, de 27/11/2015

Regulamento do Programa Permanente de Capacitação.

Resolução CSJT N.º 374, de 24 de novembro de 2015

Institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS – Eixo 4. Resolução de Conflitos. Subeixo 4.6. Racionalidade Decisória (Fundamentação adequada). Competência: Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados. Resolução ENAMAT n.º 28, de 28 de setembro de 2022.

**Atividade formativa: [CFI – DIFUSO] Meio Ambiente Digital**

A atividade formativa tem como objetivo capacitar os magistrados e as magistradas em processo de vitaliciamento do TRT1 a fim de que possam aperfeiçoar os conhecimentos pertinentes à dimensão digital pertinente ao meio ambiente do trabalho e seus impactos nos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores.

O curso faz parte das atividades específicas de fase de Formação Inicial Regional Difusa dos magistrados vitaliciandos e das magistradas vitaliciandas, conforme Resolução ENAMAT n.º 28/2022, abordando o protocolo de ingresso apoiado na jurisdição.

Resolução n. 28/ENAMAT, de 28 de setembro de 2022

Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).

EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS – Eixo 3. Direito e Sociedade. Subeixo 3.4. Tecnologia. Competência: Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade. Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.

#### 4.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 4.1 Das Etapas de Atuação e dos Profissionais Contratados:

4.1.1 As atuações dos profissionais obedecerão à descrição contida no quadro a seguir:

| <b>Quadro 1. EJUD1. [CFI – DIFUSO] Acesso de justiça democrático e gestão da prova no processo do trabalho</b> |                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docente</b>                                                                                                 | <b>4 (quatro) horas de formação presencial - na forma da Portaria EJUD1 nº 28/2023</b>            |
|                                                                                                                | <b>Período de execução</b>                                                                        |
| Carlos Henrique Bezerra Leite                                                                                  | 17/10/2025 - 14h às 18h - Acesso de justiça democrático e gestão da prova no processo do trabalho |

| <b>Quadro 2. EJUD1. Reforma do Código Civil em perspectiva</b> |                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docente</b>                                                 | <b>2 (duas) horas de formação telepresencial - na forma da Portaria EJ1 nº 28/2023</b>                                          |
|                                                                | <b>Período de execução</b>                                                                                                      |
| Caitlin Sampaio Mulholland                                     | 20/10/2025 – 15h às 17h - Aula 2: Direito e tecnologia na reforma do Código Civil: privacidade e intimidade.                    |
| Rosangela Lunardelli Cavallazzi                                | 27/10/2025 – 15h às 17h - Aula 3: O plano da plasticidade na Teoria Contratual: paradigmas alinhados na reforma do Código Civil |

| <b>Quadro 3. EJUD1. Seminários Regionais – Região Serrana - 5ª Edição</b> |                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docente</b>                                                            | <b>2 (duas) horas de formação telepresencial - na forma da Portaria EJ1 nº 28/2023</b>                                                                                              |
|                                                                           | <b>Período de execução</b>                                                                                                                                                          |
| Luisa Maria Diele Viegas                                                  | 24/10/2025 – 9h às 11h - PAINEL 1<br>Palestrante - A ciência do clima e o conceito de transição justa                                                                               |
| Felipe Ramos Cabral Sá                                                    | 24/10/2025 - 11h às 13h - PAINEL 2<br>Palestrante - O impacto da crise climática na região serrana, a garantia de direitos socioambientais e a qualidade de vida dos trabalhadores. |
| Valeriana Augusta Broetto                                                 | 24/10/2025 – 11h às 13h - PAINEL 2<br>Palestrante - A litigância climática como instrumento para a redução do risco de desastres.                                                   |

| <b>Quadro 4. EJUD1. Curso de Prevenção do Suicídio</b> |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docente</b>                                         | <b>9 (nove) horas de formação presencial - na forma da Portaria EJUD1 nº 28/2023</b> |
|                                                        | <b>Período de execução</b>                                                           |
| Paulo Cardoso Ferreira Pontes                          | - de 30/10/2025 a 14/11/2025                                                         |
| Renata Candido de Andrade Ortega                       | - de 30/10/2025 a 14/11/2025                                                         |

| <b>Quadro 5. EJUD1. Precedentes obrigatórios</b> |                                                                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docente</b>                                   | <b>4 (quatro) horas de formação telepresencial - na forma da Portaria EJ1 nº 28/2023</b> |
|                                                  | <b>Período de execução</b>                                                               |
| Fernanda Aparecida Gonçalves Perregil            | 03/11/2025 – 16h30 às 18h30<br>24/11/2025 - 16h30 às 18h30                               |
| Felipe Meleiro Fernandes                         | 07/11/2025 – 16h30 às 18h30<br>10/11/2025 - 16h30 às 18h30                               |
| <b>Docente</b>                                   | <b>2 (duas) horas de formação telepresencial - na forma da Portaria EJ1 nº 28/2023</b>   |
|                                                  | <b>Período de execução</b>                                                               |
| Leandro Bocchi de Moraes                         | 17/11/2025 – 16h30 às 18h30                                                              |

| <b>Quadro 6. EJUD1. [CFI – DIFUSO] Meio Ambiente Digital</b> |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docente</b>                                               | <b>4 (quatro) horas de formação presencial - na forma da Portaria EJ1 nº 28/2023</b> |
|                                                              | <b>Período de execução</b>                                                           |
| Paulo Roberto Lemgruber Ebert                                | 19/11/2025 – 14h às 18h                                                              |

**4.1.2** Os Planos de Curso referente às atividades encontram-se no Anexo I.

## **5.0 SUBCONTRATAÇÃO:**

**5.1** Os Contratados não poderão transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que estão obrigados.

## **6.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1** Executado, o objeto será recebido na forma prevista no art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

**6.2** Salvo exigência a ser cumprida pelos Contratados, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

## **7.0 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:**

**7.1** São obrigações dos Contratados as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

**7.2** Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.3** Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis.

**7.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato em tempo nunca superior a 02 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio às vontades dos Contratados.

**7.5** Manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente.

**7.6** Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

**7.7** Os Contratados não poderão ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, devendo manter esta condição durante todo o período de execução do objeto.

**7.8** Os Contratados deverão observar os termos da Resolução Administrativa nº 09/2022, exarada pela Presidência do TRT da 1ª Região, a qual institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Contratante.

**7.8.1** Os Contratados deverão comunicar formalmente e de imediato ao encarregado da Contratante, por intermédio do fiscal ou gestor do contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais.

**7.9** Os Contratados deverão observar as disposições do Código de Conduta Ética da Contratante, disponibilizado no seu portal da Internet, assumindo compromisso com a ética e a integridade e zelando pela transparência na relação contratual.

**7.10** Os Contratado deverão apresentar à fiscalização declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

## **8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1** São obrigações da Contratante as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

**8.2** Proporcionar todas as condições para que os Contratados possam desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e os termos de sua proposta.

**8.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Contratados, de acordo com este termo de referência e os termos de sua proposta.

**8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Contratados.

**8.5** Notificar os Contratados por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**8.6** Pagar aos Contratados o valor resultante da prestação do serviço, na forma contratada.

## **9.0 PREÇO:**

**9.1** Os valores das contratações serão os seguintes:

**a)** “[CFI – DIFUSO] Acesso de justiça democrático e gestão da prova no processo do trabalho”: o valor da contratação é de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), a ser pago ao docente Carlos Henrique Bezerra Leite;

- b) “Reforma do Código Civil em perspectiva”: o valor da contratação é de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a ser pago ao docente Caitlin Sampaio Mulholland;
- c) “Reforma do Código Civil em perspectiva”: o valor da contratação é de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a ser pago a docente Rosangela Lunardelli Cavallazzi;
- d) “[CFI – DIFUSO] Seminários Regionais – Região Serrana - 5ª Edição”: o valor da contratação é de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a ser pago a docente Luisa Maria Diele Viegas;
- e) “[CFI – DIFUSO] Seminários Regionais – Região Serrana - 5ª Edição”: o valor da contratação é de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), a ser pago ao docente Felipe Ramos Cabral Sá;
- f) “[CFI – DIFUSO] Seminários Regionais – Região Serrana - 5ª Edição”: o valor da contratação é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), a ser pago a docente Valeriana Augusta Broetto;
- g) “Curso de Prevenção do Suicídio”: o valor da contratação é de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), a ser pago ao docente Paulo Cardoso Ferreira Pontes;
- h) “Curso de Prevenção do Suicídio”: o valor da contratação é de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago a docente Renata Candido de Andrade Ortega;
- i) “Precedentes obrigatórios”: o valor da contratação é de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais), a ser pago a docente Fernanda Aparecida Gonçalves Perregil;
- j) “Precedentes obrigatórios”: o valor da contratação é de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), a ser pago ao docente Felipe Meleiro Fernandes;
- k) “Precedentes obrigatórios”: o valor da contratação é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a ser pago ao docente Leandro Bocchi de Moraes;
- l) “[CFI – DIFUSO] Meio Ambiente Digital”: o valor da contratação é de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), a ser pago ao docente Paulo Roberto Lemgruber Ebert;

**9.2** Os custos para execução do objeto deste termo de referência são calculados com base na tabela do Ato ENAMAT nº 110/2023, na forma do art. 1º do Ato Conjunto nº 1, de 23 de abril de 2010, do CSJT e da ENAMAT, c/c art. 1º da Portaria EJUD1 nº 28/2023.

## **10.0 PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

**10.1.1** Nos casos em que os valores das despesas não ultrapassem o limite de que trata o inciso II

do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos deverão ser efetuados até o quinto dia útil subsequente ao recebimento do RPA.

**10.1.2** Considera-se ocorrido o recebimento do RPA no momento em que a unidade gestora realizar o ateste da execução do objeto do contrato, adimplemento de cada parcela, limitado a 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**10.1.3** Antes da entrega do RPA à Contratante para pagamento, os Contratados deverão realizar seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), devendo incluir no referido sistema o RPA e a documentação necessária ao pagamento.

**10.1.4** Os Contratados serão responsáveis pelo pagamento de quaisquer multas aplicadas à Contratante quando do encaminhamento de RPA após o prazo de envio à Receita Federal, bem como nos demais casos de eventuais atrasos causados pelos Contratados, cabendo o recolhimento do valor da multa por GRU.

**10.2** Ficam os Contratados ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

**10.3** A Contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento com as obrigações mencionadas no subitem 10.2.

**10.4** Havendo erro na apresentação do RPA ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, o pagamento ficará pendente até que os Contratados providenciem as medidas saneadoras, devendo, nessa hipótese, o prazo para pagamento ser iniciado após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5** O pagamento ao Contratado será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário por ele indicado, ou por outro meio previsto na legislação vigente, sendo que será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que os Contratados não tenham concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{N} \times \text{VP} \times \text{I, onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da Parcela em atraso;

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:  $I = (6/100)/365$ .

## **11.0 DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**11.1** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, formalmente designado por intermédio de Portaria, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e no Ato nº 156/19 do TRT da 1ª Região.

## **12.0 PENALIDADES:**

**12.1** Nos termos dos artigos 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, bem como do Ato nº 143/2022 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, ficam os Contratados, garantida a prévia defesa, sujeitos a:

**a)** advertência, para a(s) falta(s) contratuais consideradas como falta leve ou que não tiverem causado prejuízo substancial à Contratante, a critério da Fiscalização, podendo, ainda, tal penalidade ser aplicada na primeira ocorrência das condutas descritas na tabela constante na alínea “b” deste item, com exceção do item 4.

**b)** multa, aplicada de acordo com a tabela abaixo:

| <b>MULTA MORATÓRIA</b>     |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1                          | No caso de atrasar o início da prestação do serviço contratado, se a Administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, entender razoável o prosseguimento da execução do objeto. | Multa moratória de 6% sobre o valor global do contrato.                     |
| <b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |
| 2                          | No caso de não executar o serviço conforme a descrição constante no item 4.0.                                                                                                                  | Multa compensatória de 1% por ocorrência sobre o valor global do contrato.  |
| 3                          | No caso de inexecução parcial, entendendo-se como qualquer ato promovido pelos Contratados que implique a descontinuidade dos serviços.                                                        | Multa compensatória de 15% por ocorrência sobre o valor global do contrato. |

|                                                 |                                                       |                                                                             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 4                                               | No caso de inexecução total.                          | Multa compensatória de 30% por ocorrência sobre o valor global do contrato. |
| <b>MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES</b> |                                                       |                                                                             |
| 5                                               | Não cumprimento das obrigações previstas no item 7.0. | Multa de 0,8% por ocorrência sobre o valor global do contrato.              |

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III c/c § 4º da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea anterior.

**12.1.1** Limita-se a 10% sobre o valor global do contrato a totalidade das multas a serem aplicadas, salvo nos casos de inexecução parcial ou total.

**12.1.2** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**12.2** O procedimento administrativo, para apurar a existência de fatos ensejadores de aplicação de penalidades, será regido pelo Ato nº 143/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região.

**12.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante aos Contratados, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

**12.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

**12.5** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.**

**ANEXO I**  
**PLANOS DE CURSO**

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                       |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| DATAS                                                 | 17 de outubro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                       |
| HORÁRIO                                               | Das 14h às 18h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARGA HORÁRIA | 4 horas               |
| MODALIDADE                                            | Presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº DE VAGAS   | TRT1: 60 (convocação) |
| LOCAL                                                 | Escola Judicial do TRT da 1ª Região - Prédio-sede - 9º andar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                       |
| PÚBLICO-ALVO                                          | Exclusivo para magistrados e magistradas do TRT da 1ª Região em vitaliciamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                       |
| EMENTA DA ATIVIDADE                                   | Acesso de justiça democrático e gestão da prova no processo do trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                       |
| OBJETIVO(S)                                           | Capacitar os magistrados e as magistradas em processo de vitaliciamento do TRT1 para compreender e aplicar os fundamentos do acesso democrático à justiça, com ênfase na adequada gestão da prova no processo do trabalho, de modo a promover decisões mais participativas, transparentes e alinhadas aos princípios do Estado Democrático de Direito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                       |
| COMPETÊNCIAS                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                       |
| COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO | Eixo 4: Resolução de Conflitos<br>Subeixo 4.5: Instrução Processual<br>Competência: Dirigir com instrumentalidade a instrução probatória oral, documental e pericial em contraditório.<br><br>(Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                       |
| DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                       |
| DOCENTE                                               | <b>CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE</b><br><br>Possui Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/Portugal (2021). Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003), Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001), Graduação em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (1986). Professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória-FDV, onde leciona Direitos Humanos Sociais e Metaindividuais. Líder do Grupo de Pesquisa Acesso à Justiça na Perspectiva dos Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da FDV. Professor de Direito Processual do Trabalho I do Programa de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória-FDV. Ex-Professor Associado I do Programa de Graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, onde lecionava Direitos Humanos e Direito Processual do Trabalho. Desembargador (aposentado) do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região/ES. Advogado e Consultor Jurídico. Foi |               |                       |

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               | <p>Diretor da Escola Judicial do TRT da 17ª Região (biênio 2009/2011). Ex-Procurador Regional do Trabalho do Ministério Público do Trabalho (1993/2007). Vice-Presidente do TRT da 17ª Região/ES (biênio 2011/2013). Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nas seguintes subáreas: direitos humanos, direitos fundamentais, direito do trabalho, direitos sociais trabalhistas, direitos metaindividuais, direitos coletivos lato sensu, acesso à justiça e direito processual do trabalho.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4640554588143937">http://lattes.cnpq.br/4640554588143937</a></p> |
| <b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b> | <p><b><u>Resolução n. 28/ENAMAT, de 28 de setembro de 2022</u></b></p> <p>Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).</p> <p>O curso faz parte das atividades específicas de fase de Formação Inicial Regional Difusa dos magistrados vitaliciandos e das magistradas vitaliciandas, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022, abordando o protocolo de ingresso apoiado na jurisdição.</p>                                                                                                                                                    |
| <b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b>                            | Aulas expositivas ministradas presencialmente, utilizando metodologias ativas, com debates, métodos interativos de discussão e apresentação dialogada de conteúdos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PROGRAMAÇÃO</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>17/10/2025<br/>14h às 18h<br/>(sexta-feira)</b>            | Acesso de justiça democrático e gestão da prova no processo do trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FREQÜÊNCIA</b>                                             | Para aprovação na disciplina é necessária frequência <b>integral</b> às aulas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>AValiação DE APRENDIZAGEM</b>                              | <p>A avaliação de aprendizagem consistirá na aplicação de um registro reflexivo aos participantes, cujo prazo de preenchimento será <b>até o dia 26/10/2025</b>.</p> <p>Atenção: O preenchimento do registro reflexivo pelos(as) magistrados(as) é condição necessária para o cômputo das horas da atividade para fins de formação inicial e continuada, conforme estabelece a ENAMAT..</p>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>                                           | <p>A certificação está condicionada a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Frequência Integral</li> <li>2. Aprovação na atividade avaliativa</li> </ol> <p>O registro da conclusão do curso será feito no Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGEP. Haverá disponibilização de certificado na plataforma Moodle.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FINALIDADES [SIGEP]</b>                                    | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promoção por Merecimento</li> <li>2. Vitaliciamento</li> <li>3. Formação Inicial de Magistrados</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>                                  | Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho [FAM]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS**

## INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de cinco dias por semestre, para participação em atividades formativas, mediante requerimento à EJUD1 com antecedência mínima de 5 dias da data do início da atividade (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n.º 1/2022). **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** A carga horária mínima semestral é de 30 horas-aula para magistrados vitalícios e de 40 horas-aulas para vitaliciandos, sendo 32 horas-aulas por convocação da EJUD1 e 8 horas-aulas de livre escolha da vitaliciando ou do vitaliciando (Resolução ENAMAT n.º 28/2022). **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre poderão implicar o impedimento da participação do magistrado ou da magistrada em atividade formativa subsequente para a qual se inscreva. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** A averbação de atividades externas poderá ocorrer a pedido do juiz e a critério da EJUD1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que compatíveis com competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista e que tenham 75% de frequência mínima certificada pela entidade promotora. (Resolução ENAMAT n.º 28/2022).

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                                                               |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| DATAS                                                 | De 13 de outubro a 07 de novembro de 2025<br>Aulas telepresenciais nos dias: 13/10, 20/10, 27/10, 03/11 e 07/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                               |
| HORÁRIO                                               | Das 15 às 17h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARGA HORÁRIA | 10h                                                           |
| MODALIDADE                                            | Telepresencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº DE VAGAS   | TRT1: 45<br>Magistrados(as) aposentados(as): 5<br>SINFOMAT: 0 |
| LOCAL                                                 | AVA Moodle e Plataforma Zoom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                               |
| PÚBLICO-ALVO                                          | Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras do TRT da 1ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                               |
| EMENTA DA ATIVIDADE                                   | Diálogo de fontes e o projeto de reforma do Código Civil. Direito e tecnologia na reforma do Código Civil: privacidade e intimidade. O plano da plasticidade da teoria contratual: paradigmas e alinhamentos. Instituições do Direito Civil aplicadas ao Direito do Trabalho. Reforma do Código Civil e as estruturas familiares                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                               |
| OBJETIVOS                                             | Ao final da atividade, espera-se que os(as) participantes estejam aptos(as) a: <ul style="list-style-type: none"><li>Compreender sobre os impactos do Código Civil e do Projeto de Reforma em tramitação na jurisdição trabalhista, promovendo o diálogo entre o Direito Civil e o Direito do Trabalho.</li><li>Analisar os reflexos da reforma nas relações contratuais, familiares e tecnológicas, com ênfase em temas como privacidade, intimidade e plasticidade contratual, de modo a subsidiar a atuação jurisdicional e administrativa com fundamentos atualizados.</li></ul> |               |                                                               |
| COMPETÊNCIAS                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                                                               |
| COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO | Eixo 4: Resolução de Conflitos<br>Subeixos 4.6 - Racionalidade Decisória (Fundamentação adequada)<br>Competências: Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados.<br><br>(Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022)                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                                                               |
| COMPETÊNCIAS SERVIDORES                               | Direito Processual do Trabalho e Processo Civil Aplicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                                                               |
| DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                                                               |

**ALEXANDRE AGRA BELMONTE**

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, onde compõe a 7ª Turma (Presidente), a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e a Vice-diretoria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Pós-Doutor em Direitos Humanos, Saúde e Justiça pela Universidade de Coimbra, Doutor em Justiça e Sociedade - UGF (2003), Mestre em Direito das Relações Sociais - UGF (1998) e Especialista em Direito Privado Aprofundado pela Universidade Federal Fluminense (1987). Professor colaborador do programa de pós graduação do IESB, professor permanente do programa de pós graduação da UNESA e coordenador trabalhista da FGV do Exame Nacional da OAB. Foi avaliador da CAPES de programas de PPGD de 2021 a 2023. Como Desembargador do TRT da 1ª Região, foi membro titular da Comissão de Jurisprudência, membro suplente da Comissão de Regimento Interno, membro suplente do Órgão Especial, membro do grupo gestor de prevenção de acidentes do trabalho, membro titular da Comissão de Comendas e integrou por mais de 10 anos bancas de concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho. Foi professor adjunto de Direito do Trabalho da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio), onde exerceu até 2014 o magistério de graduação em Direito e Processo do Trabalho.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1976191897045173>

**CAITLIN SAMPAIO MULHOLLAND**

Doutorado e Mestrado em direito civil, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006 e 2002). Professora associada de direito civil do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), onde atualmente exerce o cargo de Diretora do Departamento de Direito. Professora do programa de pós-graduação em Direito Constitucional e Teoria do Estado da PUC-Rio. Coordenadora do Núcleo Legalite PUC-Rio. Autora dos livros "A responsabilidade civil por presunção de causalidade" e "Internet e Contratação: panorama das relações contratuais eletrônicas de consumo". É atualizadora e colaboradora da obra "Instituições de Direito Civil", volume III, de Caio Mário da Silva Pereira. Coordenadora dos livros: "LGPD e novo marco normativo brasileiro" e "Inteligência Artificial e Direito: ética, regulação e responsabilidade". Membro da Comissão de Direito Civil da OAB, Seccional Rio de Janeiro. Membro da Comissão Especial de Proteção de Dados do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Associada ao Instituto Brasileiro de Direito Civil - IBDCivil e à Association Henri Capitant des Amis de la Culture Juridique Française. Associada Fundadora do Instituto Avançado de Proteção de Dados (IAPD). Associada Fundadora do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil (IBERC).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5010668019661821>

**CLAUDIA LIMA MARQUES**

Possui Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS 1985), Mestrado pela Universidade de Tübingen (1987), Doutorado (Doctoris Iuris Utriusque 1996) e Pós-doutorado pela Universidade de Heidelberg (2003). Ex-Diretora da Faculdade de Direito da UFRGS (2021 - 2024). Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professora Permanente da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS e UNINOVE. Relatora-Geral da Comissão de Juristas do Senado Federal para a atualização do Código de Defesa do Consumidor. Membro da Comissão de juristas do Senado Federal de reforma do Código Civil. Presidente do Comitê de Proteção Internacional do Consumidor da International Law Association (ILA), Londres. Presidente mundial da International Association of Consumer Law (IACL), Bélgica. Membro da Sociedade Latino-americana de

Direito Internacional. Diretora da Associação Luso-Alemã de Juristas (DBJV, Berlin) e da ILA-Branch Brazil. Ex-Presidente da Associação Americana de Direito Internacional Privado (ASADIP), Asunción e do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon). Coordenadora da Revista de Direito do Consumidor (Brasilcon/RT) e co-editora da Revista de Direito Ambiental e da Macau Jorunal of Brazilian Studies. Líder do Grupo de Pesquisa CNPq Mercosul, Direito do Consumidor e Globalização. Coordenadora brasileira da Rede Alemanha-Brasil de Pesquisas em Direito do Consumidor (DAAD-CAPES). Professora na Academia de Direito Internacional de Haia em 2009. Árbitra do Mercosul e jurista-colaboradora da SENACON-MJ na OEA, Mercosul e Conferência de Haia. Tem experiência na área de Direito do Consumidor, Mercosul, Direito Privado, Proteção dos Vulneráveis e Direito Internacional Público e Privado. Bolsista Produtividade 1A do CNPq.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9823041159237981>

#### **DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Capes nota 6). Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998), mestrado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2003) e doutorado em Ciência Política na UFRGS (2011), com estágio doutoral na École Normale Supérieure de Paris. Atualmente, é professora adjunta II da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Consultora ad hoc da Capes. Possui experiência na área de Teorias Jurídicas Contemporâneas, atuando principalmente nos seguintes temas: direito civil, grupos vulneráveis, direitos humanos, direitos femininos e instituições jurídicas.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8553580356547143>

#### **ROSÂNGELA LUNARDELLI CAVALLAZZI**

Doutora em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1993). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1983) e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1977), Graduada em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (1977). Pós-doutorado em Direito Urbanístico na Ecole Doctorale Villes et Environnement - Université Paris 8 (2004). Diretora do Centro de Pesquisa e Documentação - Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro (2003 -2009). Líder do Grupo de Pesquisa Direito e Urbanismo nas Práticas Sociais Instituintes, vinculado desde 1994 ao Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq. Membro do Comitê de Assessoramento de Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia (CA-CS), do CNPq, com mandato de 2022 a 2025. Membro Efetivo do Instituto de Advogados Brasileiros - IAB. Conselheira do Conselho da Cidade do Rio de Janeiro desde 2022. Atualmente docente e pesquisadora nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também atua como docente e pesquisadora nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUCRio. Professora dos cursos de Graduação e Pós-Graduação lato sensu da UFRJ e PUCRio. Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC). Diretora do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON). Vice presidente SUDESTE do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7538936412559010>

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b> | <p><a href="#"><u>RESOLUÇÃO ENAMAT 28, de 28/09/2022</u></a>   Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).</p> <p><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CSJT 159, de 27/11/2015</u></a>   Regulamento do Programa Permanente de Capacitação</p> |
| <b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b>                            | Aulas expositivas síncronas à distância (telepresenciais), com apresentação dialogada dos conteúdos, apoiadas em materiais doutrinários, normativos e jurisprudenciais.                                                                                                                                                           |
| <b>PROGRAMAÇÃO</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Aula 1</b><br><b>13/10/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Diálogo de fontes e o projeto de reforma do Código Civil.</li> </ul> <p><b>Docente:</b> Cláudia Lima Marques</p>                                                                                                                                                                           |
| <b>Aula 2</b><br><b>20/10/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Direito e tecnologia na reforma do Código Civil: privacidade e intimidade.</li> </ul> <p><b>Docente:</b> Caitlin Sampaio Mulholland</p>                                                                                                                                                    |
| <b>Aula 3</b><br><b>27/10/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>O plano da plasticidade na Teoria Contratual: paradigmas alinhados na reforma do Código Civil</li> </ul> <p><b>Docente:</b> Rosângela Cavallazzi</p>                                                                                                                                       |
| <b>Aula 4</b><br><b>03/11/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Reforma do Código Civil e as estruturas familiares.</li> </ul> <p><b>Docente:</b> Daniela Silva Fontoura de Barcellos</p>                                                                                                                                                                  |
| <b>Aula 5</b><br><b>07/11/2025</b><br><b>(sexta-feira)</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Instituições do Direito Civil aplicadas ao Direito do Trabalho</li> </ul> <p><b>Docente:</b> Alexandre Agra Belmonte</p>                                                                                                                                                                   |
| <b>FREQUÊNCIA</b>                                             | Para aprovação na disciplina é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas síncronas (telepresenciais).                                                                                                                                                                                                               |
| <b>AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>                              | Avaliação de aprendizagem composta por questionário com assertivas de múltipla escolha. O aluno deverá obter, no mínimo, 70% de acerto. O prazo para responder à avaliação se encerra às <b>23h59 do dia 14/11/2025</b> .                                                                                                         |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>          | <p>A certificação está condicionada a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mínimo de 75% de frequência nas aulas telepresenciais.</li> <li>2. Aprovação na atividade avaliativa</li> </ol> <p>O registro da conclusão do curso será feito no Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGEP.</p> <p>Haverá disponibilização de certificado na plataforma Moodle.</p> |
| <b>FINALIDADES [SIGEP]</b>   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adicional de Qualificação</li> <li>2. Promoção de Servidores</li> <li>3. Promoção por Merecimento</li> <li>4. Vitaliciamento</li> </ol>                                                                                                                                                                                           |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b> | Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho [FAM]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** A carga horária mínima semestral é de 30 horas-aula para magistrados vitalícios e de 40 horas-aulas para vitaliciandos, sendo 32 horas-aulas por convocação da EJUD1 e 8 horas-aulas de livre escolha da vitalicianda ou do vitaliciando (Resolução ENAMAT n.º 28/2022). **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre poderão implicar o impedimento da participação do magistrado ou da magistrada em atividade formativa subsequente para a qual se inscreva. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** A averbação de atividades externas poderá ocorrer a pedido do juiz e a critério da EJUD1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que compatíveis com competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista e que tenham 75% de frequência mínima certificada pela entidade promotora. (Resolução ENAMAT n.º 28/2022).

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**INSCRIÇÃO.** A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br), a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou a desistência injustificada em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor ou pela respectiva servidora, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores e as servidoras que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema SIGEP - Averbação de Capacitações. (Resolução CSJT nº 159/2015)

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**

Seminários Regionais  
**REGIÃO SERRANA – 5ª Edição**  
**Crise Climática e Mundo do Trabalho:  
Litigância, Justiça e Direitos da Natureza na  
Serra Fluminense**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |         |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| DATAS                                    | 24 de outubro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |         |
| HORÁRIO                                  | Das 9h às 13h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARGA HORÁRIA | 4 horas |
| MODALIDADE                               | Telepresencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº DE VAGAS   | 200     |
| LOCAL                                    | Plataforma Zoom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |         |
| CATEGORIA DE ATIVIDADE                   | Painel de Debates                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |
| PÚBLICO-ALVO                             | Magistradas(os); Servidoras(es); Advogadas(os); Estudantes e Público em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |         |
| EMENTA                                   | A ciência do clima. O que provoca a crise climática que vivemos; os impactos da mudança do clima na vida de trabalhadoras e trabalhadores. Atuação do Ministério Público do Trabalho na Região Serrana. O conceito de transição justa no mundo do trabalho. A litigância climática como instrumento para fortalecer a redução do risco de desastres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |         |
| COMPETÊNCIAS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |         |
| COMPETÊNCIA DE MAGISTRADAS E MAGISTRADOS | <b>Eixo 3.</b> Direito e Sociedade<br><b>Subeixo: 3.5.</b> Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais<br>Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado.<br><i>(Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |         |
| COMPETÊNCIA DE SERVIDORAS E SERVIDORES   | Direito e Formação Humanística                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |         |
| DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |         |
| JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE               | <p>A Atividade Formativa busca atender a necessidade de discussão das demandas locais propostas na Justiça do Trabalho no âmbito do TRT da 1ª Região, promovendo o intercâmbio pessoal e profissional, o diálogo, a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimento em práticas e soluções jurídicas e administrativas entre os juízes de primeira instância e advogados que laboram na Justiça do Trabalho.</p> <p>Assim, foram designados coordenadores locais, que atuam como juízes em diferentes jurisdições do Estado do Rio de Janeiro, para conduzir a organização de painéis de debate com temática de interesse local e para convidar palestrantes que atuam naquela área.</p> |               |         |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | <p>Nesta edição, trataremos da ciência do clima: O que provoca a crise climática que vivemos e os impactos da mudança do clima na vida de trabalhadoras e trabalhadores.</p> <p>Assim, propõe-se a discussão sobre as mudanças climáticas que afetam diretamente a realidade da região serrana, assim como o conceito de transição justa no mundo do trabalho.</p> <p>Este evento é destinado à Região Serrana abrangendo as Varas do Trabalho de Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Três Rios e Magé.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFISSIONAIS<br/>DE ENSINO</b> | <p><b>CISSA DE ALMEIDA BIASOLI</b>, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Teresópolis – TRT1. Coordenadora do Núcleo Região Serrana.</p> <p><b>FELIPE RAMOS CABRAL SÁ</b> - Internacionalista natural de Teresópolis. Graduado em Relações Internacionais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e mestrando no Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP) - Pesquisador de salvaguardas socioambientais. Trabalha no desenvolvimento e implementação de projetos na área socioambiental, colaborando com instituições do terceiro setor e assessorando governos e empresas na formulação e execução de políticas ambientais e climáticas.</p> <p>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2409344335621112">http://lattes.cnpq.br/2409344335621112</a></p> <p><b>LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO</b> - Juíza do Trabalho do TRT1, em auxílio compartilhado na VT Nova Friburgo.</p> <p><b>LUISA MARIA DIELE VIEGAS</b>, cientista. Doutora em ecologia e evolução pela UERJ. Pesquisadora na Universidade do Mississippi; docente permanente do Mestrado Profissional em Ecologia aplicada à Gestão Ambiental na Universidade Federal da Bahia – UFBA e docente colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, aplicação e valores na mesma instituição. Atua como pesquisadora de pós-doutorado, vinculada à Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Coordena o Laboratório de (Bio)Diversidade no Antropoceno (BioDivA), em três linhas de pesquisa principais: A avaliação do impacto das ações antrópicas nos sistemas naturais e humanos; a mensuração dos vieses implícitos e explícitos no ambiente acadêmico sob a ótica interseccional; e a avaliação da relação sociedade-natureza e o uso da divulgação científica e educação ambiental como ferramentas de conservação. Líder climática, presidente do capítulo brasileiro da Organização para Mulheres na Ciência no Mundo em Desenvolvimento (OWSD – UNESCO).</p> <p>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9032844663306862">http://lattes.cnpq.br/9032844663306862</a></p> <p><b>MARIANE MOTERANI SILVA</b> - Procuradora - Coordenadora MPTM Nova Friburgo e Teresópolis.</p> <p><b>PAULO HENRIQUE MARTINUCCI BOLDRIN</b> - Procurador - MPTM Nova Friburgo e Teresópolis. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Graduado pela mesma faculdade. Coautor de livros da Coleção Revisão Final e Revisão da Editora JusPodivm. Docente dos Cursos de Direito do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto e da Faculdade REGES de Ribeirão Preto.</p> <p>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3938969370334021">http://lattes.cnpq.br/3938969370334021</a></p> <p><b>VALERIANA AUGUSTA BROETTO</b> - Advogada. Doutoranda em Ciência Ambiental pelo Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo. Mestre em Direito Ambiental pela mesma instituição com o tema Aportes da litigância climática para a redução do risco de desastre na região. Especialista em Direito Ambiental e Climático.</p> |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | <p>Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pesquisadora da Rede Sul-Americana de Migrações Ambientais. Integrante da Rede e do Observatório de Litígio Ecológico e Climático da América Latina e da Rede de Pesquisa GPDA (UFSC). É co-coordenadora do projeto Next-Generation Environmental Law Research do Early Career Specialist Group da World Commission on Environmental Law da IUCN, e pesquisadora no Projeto Climate Litigation in the Global South da Global Network for the Study of Human Rights and the Environment.</p> <p>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4073312703025162">http://lattes.cnpq.br/4073312703025162</a></p> |
| <b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b> | Exposição e Debates com perguntas do público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| PROGRAMAÇÃO      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Das 9h às 11h    | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>ABERTURA</b></li> <li><b>PAINEL 1 – A CRISE CLIMÁTICA, O IMPACTO NAS VIDAS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b></li> </ul> <p><b>Mediadora:</b> CISSA BIASOLI – Juíza Coordenadora do Núcleo da Região Serrana</p> <p><b>Palestra 1 – A ciência do clima e o conceito de transição justa.</b><br/> <b>Palestrante:</b> LUISA MARIA DIELE VIEGAS - Cientista. Doutora em ecologia e evolução pela UERJ.</p> <p><b>Palestra 2 – A realidade da região serrana - A ciência do clima e o conceito de transição justa no mundo do trabalho.</b><br/> <b>Palestrante:</b> MARIANE MOTERANI SILVA - Procuradora do MPT</p> <p><b>Palestra 3 – Inclusão socioproductiva de catadoras e catadores: uma reflexão sobre justiça social e climática.</b><br/> <b>Palestrante:</b> PAULO HENRIQUE MARTINUCCI BOLDRIN – Procurador do MPT</p> |
| Das 11h às 13h   | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>PAINEL 2 – JUSTIÇA CLIMÁTICA, DIREITOS DA NATUREZA E LITIGÂNCIA CLIMÁTICA</b></li> </ul> <p><b>Mediadora:</b> LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO - Juíza do Trabalho do TRT1</p> <p><b>Palestra 1 – A litigância climática como instrumento para a redução do risco de desastres.</b><br/> <b>Palestrante:</b> VALERIANA AUGUSTA BROETTO - Advogada</p> <p><b>Palestra 2 – O impacto da crise climática na região serrana, a garantia de direitos socioambientais e a qualidade de vida dos trabalhadores.</b><br/> <b>Palestrante:</b> FELIPE RAMOS CABRAL SÁ SÁ - Internacionalista e pesquisador de salvaguardas socioambientais</p>                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>AVALIAÇÃO</b> | Autoavaliação por meio do formulário de registro reflexivo em <i>link</i> disponível durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>            | Registro no Sistema de Pessoal – SIGEP – disponível para Magistrados e Servidores. Possibilidade de emissão de certificado ao público externo, mediante solicitação. A certificação é condicionada à assinatura da lista de presença. |
| <b>FINALIDADES<br/>[SIGEP]</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adicional de Qualificação</li> <li>2. Promoção de Servidores</li> <li>3. Promoção por Merecimento</li> <li>4. Vitaliciamento</li> </ol>                                                     |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>   | Recursos orçamentários de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - FAM                                                                                                                                                             |

## PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** A carga horária mínima semestral é de 30 horas-aula para magistrados vitalícios e de 40 horas-aulas para vitaliciandos, sendo 32 horas-aulas por convocação da EJUD1 e 8 horas-aulas de livre escolha da vitalicianda ou do vitaliciando (Resolução ENAMAT n.º 28/2022). **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre poderão implicar o impedimento da participação do magistrado ou da magistrada em atividade formativa subsequente para a qual se inscreva. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** A averbação de atividades externas poderá ocorrer a pedido do juiz e a critério da EJUD1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que compatíveis com competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista e que tenham 75% de frequência mínima certificada pela entidade promotora. (Resolução ENAMAT n.º 28/2022).

### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**INSCRIÇÃO.** A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br), a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou a desistência injustificada em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor ou pela respectiva servidora, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores e as servidoras que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema SIGEP - Averbação de Capacitações. (Resolução CSJT nº 159/2015)

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**

## Curso de Prevenção do Suicídio

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| DATA/PERÍODO                                           | De 30 de outubro a 14 de novembro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                                  |
| HORÁRIO                                                | das 8h30 às 11h30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARGA HORÁRIA | 12 horas                         |
| MODALIDADE                                             | Presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº DE VAGAS   | 13 vagas - CSAD<br>7 vagas - SGP |
| LOCAL                                                  | Presencial - Sala de Aula da EJUD1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                  |
| PÚBLICO-ALVO                                           | Vagas exclusivas para Servidores e Servidoras lotados (as) na CSAD e na SGP, conforme indicação dessas unidades.<br><br>Caso haja interesse de outros servidores e servidoras, bem como de magistrados e magistradas, encaminhar email para escola.judicial@trt1.jus.br para análise.                                                                                                                                                                                            |               |                                  |
| EMENTA DA ATIVIDADE                                    | Conceitos fundamentais sobre suicídio. Prevenção e pósvenção ao suicídio. Manejo clínico das situações de ideação suicida. Manejo organizacional das situações de sofrimento mental no trabalho que podem levar à tentativa de suicídio. Elaboração de um plano de cuidado às pessoas com sofrimento mental que levem à ideação suicida pela equipe da CSAD. Elaboração de um plano de cuidado às pessoas com sofrimento mental que levem à ideação suicida pela equipe da CSAD. |               |                                  |
| OBJETIVO                                               | Ao final da capacitação, os alunos e as alunas deverão estar aptos a identificar os fatores psicossociais de risco e proteção ao suicídio e a praticar o acolhimento e o manejo das situações de ideação suicida pelas equipes do TRT.<br><br>Também deverão estar aptos a construir um fluxo interno para identificação e assistência inicial e integração com a rede SUS para o acompanhamento de trabalhadores com sofrimento mental e ideação suicida.                       |               |                                  |
| COMPETÊNCIAS                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                                  |
| COMPETÊNCIAS SERVIDORES                                | Matriz de competência - Coordenadoria de Saúde<br><br>Matriz de competência - Secretaria de Gestão de Pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                  |
| DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                                  |
| JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA | Pedido formulado pela Coordenadoria de Saúde (CSAD) no PAC 2024 e transferido para 2025.<br><br>Segundo a CSAD, “no cotidiano de trabalho dos profissionais de saúde da CSAD e da SGP, há o registro de casos de atendimento de sujeitos em sofrimento psíquico intenso e com ideação suicida e/ou histórico de tentativa prévia. Assim, diante destas demandas, identificou-se a necessidade de qualificar a atenção à saúde aos sujeitos com ideação suicida.                  |               |                                  |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | <p>Alinha-se à implementação da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Res. CNJ 207/2015). Vinculado ao Plano Estratégico 'Incrementar modelo de gestão de pessoas'."</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO CNJ N. 207/2015</u></b></p> <p>Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO N. 192, DE 8 DE MAIO DE 2014 CNJ, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CNJ 246/2018</u></b></p> <p>Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO N. 159/CSJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015</u></b></p> <p>Institui a Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p><b><u>PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III - REGULAMENTA A LEI 11.416/2006</u></b></p> <p>Regulamento do Programa Permanente de Capacitação</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2020 TRT/RJ</u></b></p> <p>Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFISSIONAL DE ENSINO</b>      | <p><b>RENATA CANDIDO DE ANDRADE ORTEGA.</b> (<a href="#">Currículo Lattes</a>) Possui graduação em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995) e Doutorado em Psiquiatria pela Universidade de São Paulo (2006). Atualmente é docente e preceptora da Universidade Estácio de Sá (IDOMED), médica psiquiatra da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, preceptora da Residência Médica em Psiquiatria do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Foi coordenadora da residência médica em psiquiatria do Hospital psiquiátrico de Jurujuba/Fundação Municipal de Saúde de Niterói de abril de 2023 a abril de 2025. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria e Saúde Mental, atuando principalmente nos seguintes temas: adolescente em conflito com a lei e morbidade psiquiátrica, saúde mental e Gestão Autônoma de Medicação.</p> <p><b>PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES.</b> Mestre em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social/UERJ. Psicólogo desde 2007 com experiência em atendimentos clínicos, Coordenação Técnica e Supervisão Clínico-Institucional de equipes multiprofissionais. Experiência em docência para profissionais de saúde nas áreas de Saúde Mental, Cuidado aos usuários de Álcool e/ou Drogas, Saúde Pública, Racionalidades Médicas e Práticas Integrativas e Complementares Atualmente é servidor estatutário da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tendo experiência na assistência direta aos usuários, gestão de unidade de saúde (CAPS Torquato Neto), gestão central (Gerência de Atenção Psicossocial e Coordenação de Saúde Mental), e supervisão institucional de equipes multiprofissionais.</p> |
| <b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b> | <p>A metodologia do curso será pautada em metodologias ativas de aprendizagem, privilegiando a construção coletiva do conhecimento entre docentes e participantes. Cada encontro combinará exposição dialogada, estudos de caso, debates orientados e dinâmicas participativas, de modo a estimular reflexão crítica e aplicação prática dos conteúdos. Haverá momentos de análise de situações reais e simuladas, com foco no manejo clínico e organizacional das situações de risco. Além disso, serão propostas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              | atividades em grupo para elaboração de planos de cuidado e prevenção, garantindo que os discentes participem ativamente da formulação de estratégias aplicáveis em seus contextos de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROGRAMAÇÃO</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>MÓDULO COMUM (CSAD e SGP)</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>30/10/2025</b><br><b>5ª feira</b><br><b>8h30 às 11h30</b> | <b>Conceitos fundamentais sobre suicídio.</b><br><p>Epidemiologia. Fatores gerais de risco e de proteção ao suicídio. Comportamento suicida: diferenças e correlação entre tentativa de suicídio e autolesão sem intenção suicida. Avaliação quanto ao risco de suicídio: estado mental, intencionalidade, ambivalência e letalidade. Mitos e verdades sobre o suicídio.</p> <p>Docentes: <b>RENATA CANDIDO DE ANDRADE ORTEGA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>31/10/2025</b><br><b>6ª feira</b><br><b>8h30 às 11h30</b> | <b>Prevenção e Pósvenção ao suicídio.</b><br><p>Fatores de risco e de proteção ao suicídio associados ao trabalho (portaria GM/MS 1999/2023). Assédio Psicológico. Assédio Moral. Assédio Sexual. Tipos e ações de prevenção ao suicídio. Efeito Werther e pósvenção ao suicídio.</p> <p>Docentes: <b>PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>MÓDULO CSAD</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>06/11/2025</b><br><b>5ª feira</b><br><b>8h30 às 11h30</b> | <b>Manejo clínico das situações de ideação suicida.</b><br><p>Acolhimento e escuta empática. Valores morais e atitudes: um olhar em perspectiva. Intervenções clínicas. Mapeamento da rede pessoal de suporte social. Planejamento de segurança. A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Construção e discussão de uma situação de ideação suicida e de seu manejo a partir da experiências dos discentes.</p> <p>Docente: <b>RENATA CANDIDO DE ANDRADE ORTEGA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>13/11/2025</b><br><b>5ª feira</b><br><b>8h30 às 11h30</b> | <b>Apoio à elaboração de um plano de cuidado às pessoas com sofrimento mental que levem à ideação suicida pela equipe da CSAD.</b><br><p>Avaliação crítica e discussão pelos docentes de proposta de plano de cuidados a pessoas com ideação suicida elaborada pela equipe da CSAD que inclua pelo menos: estratégias de avaliação do estado mental nas consultas realizadas pela CSAD; elementos para avaliação quanto a fatores críticos presentes no ambiente de trabalho e fluxos de comunicação com a SGP; fluxograma para monitoramento e atendimento de casos de risco grave de suicídio ou pessoas que tentaram o suicídio no ambiente de trabalho ou fora dele e compartilhamento com a rede de saúde do SUS.</p> <p>Docente: <b>RENATA CANDIDO DE ANDRADE ORTEGA</b></p> |
| <b>MÓDULO SGP</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>07/11/2025</b>                                            | <b>Manejo organizacional das situações de sofrimento mental no trabalho que podem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6ª feira                                | <b>levar à tentativa de suicídio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 8h30 às 11h30                           | <p>Influência de elementos organizacionais no sofrimento mental: cultura organizacional, clima organizacional, estilos de liderança, motivação com o trabalho, equilíbrio vida pessoal e profissional. Qualidade de Vida no Trabalho, discriminação. Absenteísmo e presenteísmo como analisadores. Canais de comunicação quanto ao assédio. Critérios de ambiente organizacional promotor da saúde mental presentes na Lei 14.831/2024. Manejo organizacional do efeito Werther. Conhecimento da rede de serviços públicos de atendimento em saúde mental.</p> <p>Docente: <b>PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 14/11/2025<br>6ª feira<br>8h30 às 11h30 | <p><b>Apoio à elaboração de um plano organizacional de prevenção ao sofrimento mental relacionado ao ambiente de trabalho e de prevenção ao suicídio, pela equipe da SGP.</b></p> <p>Avaliação crítica e discussão pelos docentes de proposta de plano de intervenção organizacional a partir da função de staff da SGP para prevenção ao sofrimento mental no ambiente de trabalho e ao suicídio, que inclua, pelo menos: qualificação dos gestores de linha quanto aos estilos de liderança e fatores de motivação para o trabalho; ações de combate ao assédio e a todas as formas de discriminação no ambiente de trabalho e criação ou monitoramento de canal de denúncias relativas à assédio; ações de promoção de qualidade de vida no trabalho e equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal.</p> <p>Docente: <b>PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES</b></p> |
| <b>AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>        | Avaliação de aprendizagem se dará pela participação nas práticas propostas pelos docentes e sala de aula, em especial na elaboração dos planos propostos nas aulas dos dias 13 e 14/11/2025. Os docentes atribuirão os conceitos “COM APROVEITAMENTO” ou “SEM APROVEITAMENTO” à participação dos(as) alunos(as).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FREQUÊNCIA</b>                       | É obrigatória a frequência integral na atividade. Considerando justificativa formalmente encaminhada à EJUD1, poderá ser certificado(a) o aluno ou a aluna que obtiver, no mínimo, 75% de frequência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>                     | <p>A certificação está condicionada a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mínimo de 75% de frequência ao curso</li> <li>2. Obtenção do conceito “COM APROVEITAMENTO”</li> </ol> <p>O registro da conclusão do curso será feito no Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGEP para magistradas, magistrados, servidores e servidoras do TRT1.</p> <p>Haverá disponibilização de certificado na plataforma Moodle.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FINALIDADES SIGEP</b>                | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adicional de Qualificação</li> <li>2. Promoção de Servidores</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>            | Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos [CRH]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

## INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de cinco dias por semestre, para participação em atividades formativas, mediante requerimento à EJUD1 com antecedência mínima de 5 dias da data do início da atividade (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n.º 1/2022). **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** A carga horária mínima semestral é de 30 horas-aula para magistrados vitalícios e de 40 horas-aulas para vitaliciandos, sendo 32 horas-aulas por convocação da EJUD1 e 8 horas-aulas de livre escolha da vitalicianda ou do vitaliciando (Resolução ENAMAT n.º 28/2022). **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre poderão implicar o impedimento da participação do magistrado ou da magistrada em atividade formativa subsequente para a qual se inscreva. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** A averbação de atividades externas poderá ocorrer a pedido do juiz e a critério da EJUD1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que compatíveis com competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista e que tenham 75% de frequência mínima certificada pela entidade promotora. (Resolução ENAMAT n.º 28/2022).

## INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**INSCRIÇÃO.** A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br), a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou a desistência injustificada em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor ou pela respectiva servidora, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores e as servidoras que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema SIGEP - Averbação de Capacitações. (Resolução CSJT nº 159/2015)

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| DATAS                                                 | De 31 de outubro a 24 de novembro de 2025<br>Aulas telepresenciais: 31/10, 03/11, 07/11, 10/11, 14/11, 17/11 e 24/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                                                               |
| HORÁRIO                                               | Das 16h30 às 18h30<br>(Segundas e sextas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARGA HORÁRIA | 15 horas                                                      |
| MODALIDADE                                            | Telepresencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº DE VAGAS   | TRT1: 45<br>Magistrados(as) aposentados(as): 5<br>SINFOMAT: 0 |
| LOCAL                                                 | AVA Moodle e Plataforma Zoom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                               |
| PÚBLICO-ALVO                                          | Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras do TRT da 1ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                               |
| EMENTA DA ATIVIDADE                                   | Sistema de consolidação de jurisprudência (Civil Law) anterior ao CPC de 2015 e o Sistema de Precedentes da Common Law e sua aplicação no Brasil. Dificuldades na implantação do sistema de Precedentes Obrigatórios: a alteração da cultura jurídica nos tribunais e na advocacia. A questão da litigiosidade trabalhista: as raízes da questão. A eficácia da aplicação dos Precedentes obrigatórios como solução. A construção de um novo locus para a consolidação da jurisprudência e os precedentes obrigatórios. A construção dos Precedentes: Desafios para uma construção democrática. O respeito à Constituição da República. A vinculação e a aplicação dos Precedentes: a estrita aderência e os temas descarnados do exame dos fatos e provas. Os Precedentes no STF: o caso das Reclamações Constitucionais trabalhistas. Propostas para uma construção democrática dos Precedentes. A consideração da jurisprudência das instâncias ordinárias. A oitiva dos interessados: audiências públicas. A oitiva dos expertos: Amici Curiae. Deliberações em Plenário e as sustentações orais. A Cláusula de saída: revisão obrigatória dos Precedentes. |               |                                                               |
| OBJETIVOS                                             | Capacitar os(as) participantes para a compreensão crítica e prática do sistema de precedentes obrigatórios no ordenamento jurídico brasileiro, a partir da análise das normas regimentais sobre o processamento dos IRDRs e IACs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                               |
| COMPETÊNCIAS                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                               |
| COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO | <b>Eixo 4:</b> Resolução de Conflitos<br><b>Subeixos 4.6 - Racionalidade Decisória</b> (Fundamentação adequada)<br><b>Competências:</b> Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados.<br><br>(Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                               |

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>COMPETÊNCIAS<br/>DE SERVIDORES E<br/>DE SSERVIDORAS</b> | Direito Processual do Trabalho e Processo Civil Aplicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                            | <p><b>GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO</b><br/> Professor Associado do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP. Livre-Docente em Direito do Trabalho e Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté (São Paulo, Brasil). Doutor em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (2014). Pós-Doutor pela Universidade de Coimbra - IGC/CDH. Coordenador do Curso de Especialização (Pós- Graduação lato sensu) em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho da UNITAU. Extensão Universitária em Economia Social e do Trabalho (Universidade Estadual de Campinas UNICAMP). Presidente da ANAMATRA (biênio 2017/2019). Vice-Presidente da ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), gestão 2015-2017. Presidente da AMATRA-XV (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Décima Quinta Região), gestão 2011-2013. Juiz do Trabalho auxiliar da Vice-Presidência Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região (julho a dezembro de 2011; abril de 2021 a dezembro de 2022 - biênio 2021/2022). Membro Vitalício da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (cadeira n. 53). Membro Vitalício da Academia Taubateana de Letras (cadeira n. 18). Coordenador do NTADT - Núcleo de Pesquisa e Extensão “O Trabalho além do Direito do Trabalho”. Entre 2005 e 2010, Professor Assistente Doutor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté. Parecerista da Revista Veredas de Direito (Qualis A1) e do Conselho Editorial da LTr. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (a partir de maio de 2024). Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0028206539888072">http://lattes.cnpq.br/0028206539888072</a></p> <p><b>FELIPE MELEIRO FERNANDES</b><br/> Especialização em Direito do Trabalho e Direito Digital e LGPD. Especialização em Advocacia Cível pela Fundação do Ministério Público (FMP). Atua como advogado, consultor, parecerista, professor e palestrante. Mestrando em Legal Studies In International Law. MUST University, MUST, Estados Unidos. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Trabalho Capital - GTPC-USP. Pesquisador Núcleo “O Trabalho além do Direito do Trabalho” NTADT - USP. Membro da Escola da Advocacia Trabalhista da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP. Membro da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD. Secretário Geral da Comissão da Advocacia Assalariada da OAB/SP para o triênio 2022-2025. Assessor da Terceira Câmara Recursal da OAB/SP para o triênio 2022-2024. Secretário de Relações Institucionais OAB/SP perante o TRT 2 Triênio 2025-2027. Diretor de Formação Sindical Sindicato dos Advogados de São Paulo - SASP 2025-2027. Conselheiro do Conselho Deliberativo da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP -2025-2027. Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5725447004727903">http://lattes.cnpq.br/5725447004727903</a></p> <p><b>FERNANDA APARECIDA GONÇALVES PERREGIL</b><br/> Advogada e sócia na Innocenti Advogados Associados, responsável pela área trabalhista, remuneração de executivos e ESG. Atuação em casos de alta complexidade, incluindo ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Trabalho, que envolvem direitos</p> |

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                      | <p>coletivos e investigação de grupos econômicos. Pesquisadora na Universidade de São Paulo - SP, no Núcleo de Trabalho além do Direito do Trabalho - NDTADT. Especialista em Educação Executiva em Direito do Trabalho Empresarial pelo Insper e em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP). Especialista em direito processual civil pela Pontifícia Universidade Católica. Mestranda em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas pelo UDF, como aluna especial. Foi professora assistente na PUC em cursos de Graduação (2010/2012). Graduação em Direito. Experiência de mais de 17 anos na área trabalhista. Pós-graduanda em Direitos Humanos e Cidadania Global pela PUC/RS. Coordenadora do Núcleo de Mulheres LBTIs e de gênero da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/SP. Vice-Presidenta da Associação Brasileira de Mulheres LBTIs - ABMLBTI.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2057201946277149">http://lattes.cnpq.br/2057201946277149</a></p> <p><b>LEANDRO BOCCHI DE MORAES</b></p> <p>Especialista em Direito do Trabalho com atuação estratégica e aprofundada no 1º grau de jurisdição da Justiça do Trabalho. Colunista na Revista Consultor Jurídico – Conjur, na seção “Prática Trabalhista”. Membro e Pesquisador no Núcleo de Pesquisa e Extensão “O Trabalho Além do Direito do Trabalho” do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Universidade de São Paulo, coordenado pelo Professor Guilherme Guimarães Feliciano. Bacharel em Direito pela Universidade Braz Cubas. Especialista em Direito Material e Processual do Trabalho pela Escola Paulista de Direito (EPD). Especialista em Direito Contratual pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Especialista em Direitos Humanos e Governança Econômica pela Universidade de Castilla-La Mancha – Espanha, Especialista em Direitos Humanos pelo Centro de Direitos Humanos (IGC – IUS GENTIUM CONINBRIGAE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Pós-graduando em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP).</p> |
| <p><b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b></p> | <p>A capacitação visa atender às exigências do Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios (ICPO), em conformidade com a Resolução CSJT no 388, de 30 de agosto de 2024, e com o Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº 102, de 11 de novembro de 2024.</p> <p><b><u><a href="#">Resolução CSJT nº 388, de 30 de agosto de 2024</a></u></b></p> <p>Aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026.</p> <p><b><u><a href="#">Ato nº 102/CSJT.GP.SG.AGGREST, de 11 de novembro de 2024</a></u></b></p> <p>Aprova o Glossário de Indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2024 a 2026.</p> <p><b><u><a href="#">Anexo Único do ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 102, de 11 de Novembro de 2024. Glossário de Indicadores RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024</a></u></b></p> <p><b><u><a href="#">Ato CSJT.GP.SG nº 12, de 9 de fevereiro de 2024</a></u></b></p> <p>Designa os membros Gestores da Política de Consolidação de Precedentes Obrigatórios da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p><b><u><a href="#">Resolução CSJT nº 374, de 24 de novembro de 2023</a></u></b></p> <p>Institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              | <p><a href="#"><u>RESOLUÇÃO ENAMAT 28, de 28/09/2022</u></a>   Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).</p> <p><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CSJT 159, de 27/11/2015</u></a>   Regulamento do Programa Permanente de Capacitação.</p> <p><a href="#"><u>Resolução CSJT Nº 374, de 24 de novembro de 2015</u></a><br/>Institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> |
| <b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b>                           | O curso será desenvolvido de forma telepresencial, com aulas expositivas dialogadas e atividades práticas baseadas em estudos de caso. Serão utilizados recursos digitais, como apresentações, textos de apoio e vídeos, de modo a integrar teoria e prática. A dinâmica interativa favorece o debate, a troca de experiências, o aprendizado colaborativo e a construção de soluções práticas a partir da realidade dos participantes.                                                                                                              |
| <b>PROGRAMAÇÃO</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Aula 1</b><br><b>31/10/2025</b><br><b>(sexta-feira)</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de consolidação de jurisprudência (Civil Law) anterior ao CPC de 2015 e o Sistema de Precedentes da Common Law e sua aplicação no Brasil: diferenças</li> </ul> <p><b>Docente: Guilherme Feliciano – Conselheiro do CNJ</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Aula 2</b><br><b>03/11/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dificuldades na implantação do sistema de Precedentes Obrigatórios: a alteração da cultura jurídica nos tribunais e na advocacia. Um sistema disruptivo?</li> </ul> <p><b>Docente: Fernanda Perregil – Advogada</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Aula 3</b><br><b>07/11/2025</b><br><b>(sexta-feira)</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A questão da litigiosidade trabalhista: as raízes da questão. A eficácia da aplicação dos Precedentes obrigatórios como solução.</li> </ul> <p><b>Docente: Felipe Meleiro – Advogado</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Aula 4</b><br><b>10/11/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A construção de um novo locus para a consolidação da jurisprudência e os precedentes obrigatórios. Os arts. 926 e 927. Os requisitos legais.</li> </ul> <p><b>Docente: Felipe Meleiro – Advogado</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Aula 5</b><br><b>14/11/2025</b><br><b>(sexta-feira)</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A construção dos Precedentes Desafios para uma construção democrática. O respeito à Constituição da República.</li> </ul> <p><b>Docente: Guilherme Feliciano – Conselheiro do CNJ</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Aula 6</b><br><b>17/11/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A vinculação e a aplicação dos Precedentes: a estrita aderência e os temas descarnados do exame dos fatos e provas. 6. Tema: Os Precedentes no STF: o caso das Reclamações Constitucionais trabalhistas. Exemplos.</li> </ul> <p><b>Docente: Leandro Bocchi – Advogado</b></p>                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aula 7</b><br><b>24/11/2025</b><br><b>(segunda-feira)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Propostas para uma construção democrática dos Precedentes. A consideração da jurisprudência das instâncias ordinárias. A oitiva dos interessados: audiências públicas. A oitiva dos expertos: Amici Curiae. Deliberações em Plenário e as sustentações orais. A Cláusula de saída: revisão obrigatória dos Precedentes. Outras propostas.</li> </ul> <p><b>Docente: Fernanda Perregil – Advogada</b></p> |
| <b>FREQUÊNCIA</b>                                            | Para aprovação na disciplina é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas síncronas (telepresenciais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AValiação DE APRENDIZAGEM</b>                             | <p>A avaliação de aprendizagem consistirá na redação de um registro de uma a três laudas do qual conste reflexões sobre os temas abordados durante o curso.</p> <p><b>O registro deverá ser enviado impreterivelmente até às 23h59 do dia 1º/12/2025.</b></p> <p>Será considerado(a) aprovado(a) o(a) participante que obtiver conceito <b>“Satisfatório”</b> na atividade avaliativa.</p>                                                      |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>                                          | <p>A certificação está condicionada a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 75% de frequência nas aulas telepresenciais.</li> <li>Aprovação na atividade avaliativa</li> </ol> <p>O registro da conclusão do curso será feito no Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGEP.</p> <p>Haverá disponibilização de certificado na plataforma Moodle.</p>                                                                           |
| <b>FINALIDADES [SIGEP]</b>                                   | <ol style="list-style-type: none"> <li>Adicional de Qualificação</li> <li>Promoção de Servidores</li> <li>Promoção por Merecimento</li> <li>Vitalicimento</li> <li>Precedentes - TRT1</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>                                 | Recursos Orçamentários da conta denominada “SUPERAVIT”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

### PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** A carga horária mínima semestral é de 30 horas-aula para magistrados vitalícios e de 40 horas-aulas para vitaliciandos, sendo 32 horas-aulas por convocação da EJUD1 e 8 horas-aulas de livre escolha da vitalicianda ou do vitaliciando (Resolução ENAMAT n.º 28/2022). **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre poderão implicar o impedimento da participação do magistrado ou da magistrada em atividade formativa subsequente para a qual se inscreva. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** A averbação de atividades externas poderá ocorrer a pedido do juiz e a critério da EJUD1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que compatíveis com competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista e que tenham 75% de frequência mínima certificada pela entidade promotora. (Resolução ENAMAT n.º 28/2022).

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS EM ATIVIDADES DA EJUD1

**INSCRIÇÃO.** A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br), a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou a desistência injustificada em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor ou pela respectiva servidora, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, "b"; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores e as servidoras que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema SIGEP - Averbação de Capacitações. (Resolução CSJT nº 159/2015)

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| DATAS                                                 | 19 de novembro de 2025 (quarta-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                       |
| HORÁRIO                                               | Das 14h às 18h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARGA HORÁRIA | 4 horas               |
| MODALIDADE                                            | Presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº DE VAGAS   | TRT1: 60 (convocação) |
| LOCAL                                                 | Escola Judicial do TRT da 1ª Região - Prédio-sede - 9º andar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                       |
| PÚBLICO-ALVO                                          | Exclusivo para magistrados e magistradas do TRT da 1ª Região em vitaliciamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |
| EMENTA DA ATIVIDADE                                   | Meio Ambiente Digital. Meio Ambiente Digital do Trabalho. Reestruturação Produtiva E Meio Ambiente Do Trabalho Contemporâneo. Ciberespaço e Meio Ambiente do Trabalho. Poluição e Poluidor do Meio Ambiente Digital do Trabalho. Gestão Gerencialista e Meios Telemáticos de Controle dos Trabalhadores. Meio Ambiente Digital do Trabalho e Hiperconectividade. Meio Ambiente do Trabalho e a Dimensão Existencial dos Indivíduos. Hiperconectividade e Danos Reflexos (Por Ricochete). Meio Ambiente Digital do Trabalho e Riscos Psicossomáticos. Meio Ambiente Digital do Trabalho e Direitos da Personalidade. Meio Ambiente Digital do Trabalho e LGPD. Meio Ambiente Digital do Trabalho e Assédio Moral Institucional. Algoritmos e Práticas Discriminatórias. Inteligência Artificial e Meio Ambiente Digital do Trabalho. |               |                       |
| OBJETIVO(S)                                           | Capacitar os magistrados e as magistradas em processo de vitaliciamento do TRT1 a fim de que possam aperfeiçoar os conhecimentos pertinentes à dimensão digital pertinente ao meio ambiente do trabalho e seus impactos nos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |
| COMPETÊNCIAS                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |
| COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO | <b>Eixo 3: Direito e Sociedade</b><br><b>Subeixo 3.4: Tecnologia</b><br><b>Competência:</b> Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade.<br><br><i>(Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                       |
| DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |
| DOCENTE                                               | <b>PAULO ROBERTO LEMGRUBER EBERT</b><br><br>Pesquisador de pós-doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - FD/USP. Doutor em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela Universidade de São Paulo - USP. Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2004).Especialista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                       |

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                     | <p>em Derechos Humanos laborales, empresas transnacionales y diligencia debida pela Universidad de Castilla-La Mancha (Espanha). Pós-graduado (lato sensu) em Direito e Processo do Trabalho pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB e em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília - UnB. Assessor jurídico de entidades sindicais e associativas. Pesquisador líder do Grupo de Pesquisas em Meio Ambiente do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - FD/USP. Coordenador do GT-4 e pesquisador integrante do Observatório do Trabalho e da Classe Trabalhadora do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo - IEA/USP. Pesquisador integrante do Núcleo de Pesquisa e Extensão "Trabalho, Constituição e Cidadania", junto à Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UnB. Foi membro integrante da Comissão de Direito Individual do Trabalho da OAB/SP. (gestão 2019-2022). Advogado. Sócio do Escritório Mauro Menezes Advogados, com atuação nas áreas de direito ambiental, constitucional, trabalhista e sindical. Membro do Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e à apresentação de propostas para a Política Nacional para o Meio Ambiente de Trabalho e a Segurança Laboral no âmbito do Poder Judiciário, instituído no Conselho Nacional de Justiça - CNJ.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6952929811405551">http://lattes.cnpq.br/6952929811405551</a></p> |
| <b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b>       | <p><b><u>Resolução n. 28/ENAMAT, de 28 de setembro de 2022</u></b></p> <p>Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).</p> <p>O curso faz parte das atividades específicas de fase de Formação Inicial Regional Difusa dos magistrados vitaliciandos e das magistradas vitaliciandas, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022, abordando o protocolo de ingresso apoiado na jurisdição.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b>                                  | Aula expositiva, ministrada presencialmente, com debates, métodos interativos de discussão e apresentação dialogada de conteúdos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PROGRAMAÇÃO</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>19/11/2025</b><br><b>(quarta-feira)</b><br><br><b>14h às 18h</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Meio ambiente digital. Meio ambiente digital do trabalho</li> <li>2. Reestruturação produtiva e Meio ambiente do trabalho contemporâneo</li> <li>3. Ciberespaço e meio ambiente do trabalho</li> <li>4. Poluição e poluidor do meio ambiente digital do trabalho</li> <li>5. Gestão gerencialista e meios telemáticos de controle dos trabalhadores</li> <li>6. Meio ambiente digital do trabalho e hiperconectividade</li> <li>7. Meio ambiente do trabalho e a dimensão existencial dos indivíduos</li> <li>8. Hiperconectividade e danos reflexos (por ricochete)</li> <li>9. Meio ambiente digital do trabalho e riscos psicossomáticos</li> <li>10. Meio ambiente digital do trabalho e direitos da personalidade</li> <li>11. Meio ambiente digital do trabalho e LGPD</li> <li>12. Meio ambiente digital do trabalho e assédio moral institucional</li> <li>13. Algoritmos e práticas discriminatórias</li> <li>14. Inteligência artificial e meio ambiente digital do trabalho.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>FREQUÊNCIA</b>                                                   | Para aprovação na disciplina é necessária frequência <b>integral</b> às aulas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b> | Avaliação de aprendizagem composta por questionário com assertivas de múltipla escolha. O aluno deverá obter, no mínimo, 70% de acerto. O prazo para responder à avaliação se encerra às <b>23h59 do dia 26/11/2025</b> .                                                                                           |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>              | A certificação está condicionada a: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Frequência Integral</li> <li>2. Aprovação na atividade avaliativa</li> </ol> O registro da conclusão do curso será feito no Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGEP. Haverá disponibilização de certificado na plataforma Moodle. |
| <b>FINALIDADES [SIGEP]</b>       | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promoção por Merecimento</li> <li>2. Vitaliciamento</li> <li>3. Formação Inicial de Magistrados</li> </ol>                                                                                                                                                                |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>     | Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho [FAM]                                                                                                                                                                                                                                                         |

### **PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS**

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1**

**SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de cinco dias por semestre, para participação em atividades formativas, mediante requerimento à EJUD1 com antecedência mínima de 5 dias da data do início da atividade (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n.º 1/2022). **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** A carga horária mínima semestral é de 30 horas-aula para magistrados vitalícios e de 40 horas-aulas para vitaliciandos, sendo 32 horas-aulas por convocação da EJUD1 e 8 horas-aulas de livre escolha da vitaliciando ou do vitaliciando (Resolução ENAMAT n.º 28/2022). **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre poderão implicar o impedimento da participação do magistrado ou da magistrada em atividade formativa subsequente para a qual se inscreva. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** A averbação de atividades externas poderá ocorrer a pedido do juiz e a critério da EJUD1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que compatíveis com competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista e que tenham 75% de frequência mínima certificada pela entidade promotora. (Resolução ENAMAT n.º 28/2022).

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**